



**TERMO ADITIVO Nº 0001/2023 AO CONTRATO Nº 0016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS SA.**

**Processo Administrativo nº:0169/2022 - PR**

**Pregão nº: 0073/2022 - PR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA O VEÍCULO RECÉM ADQUIRIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT., ANO/MODELO 2022/2023, PLACA RYD 9C86 - 0KM, 07 PASSAGEIROS, AFIM DE PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, **PAULO RENATO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF sob nº 047.999.879-50 e RG sob nº 436.9988, residente e domiciliado na Rua Galdino Nesi, nº 44, Apto 402, em Arroio Trinta – SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 e estabelecida à Avenida das Nações Unidas - de 12997 a 17279 - lado ímpar, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo, São Paulo, CEP: 04.794-000, representada pelo Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 29499596 e do CPF nº 219.802.708-99, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 0016/2022, por mais 12(doze) meses, ou seja, até, 17 de novembro de 2024.



## **CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

## **CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 06 de outubro de 2023.

### **CONTRATANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA**  
**CNPJ nº 10.479.381/0001-97**  
**PAULO RENATO DE MORAIS**  
**CONTRATANTE**

### **CONTRATADA:**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS AS**  
**CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38**  
**ALEXANDRE PONCIANO SERRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



## TESTEMUNHAS

**JULIANA SERIGHELLI**  
CPF: 044.849.119-22

**VALCIR SERIGHELLI**  
CPF N°: 789.542.58-72